



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002813 - 53 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



#### LEI Nº 2.582/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### Cria a Casa de Passagem e Acolhimento Animal e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Cria a Casa de Passagem e Acolhimento Animal como Unidade Operacional da Secretaria Municipal da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo editará Decreto regulamentando os serviços a serem prestados pela Casa de Passagem e Acolhimento Animal, horário de atendimento e demais regras necessárias ao seu regular funcionamento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 20 de dezembro de 2022.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE